

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - CIA HABITASUL DE PARTICIPACOES de 06/01/2020**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09 conforme alterada. Nesse caso, é imprescindível que os campos anteriores sejam preenchidos com o nome completo do acionista, e/ou denominação social e o número de CPF e/ou CNPJ, além de endereço de e-mail para contato. Para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembléia Geral, pede-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; - todas as suas páginas deverão ser rubricadas; - ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; - será exigido o reconhecimento das firmas apostas ao boletim e, nos casos de estrangeiros, a respectiva consularização e a tradução juramentada dos documentos;
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos ao Departamento de Relações com Investidores, na Rua General João Manoel nº 157 – 15º andar, sala 1501, CEP 90010-030, se preferir, enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos abaixo relacionados para o endereço eletrônico chprelacoesinvestidores@habitasul.com.br, entretanto, ressaltamos que as vias originais deverão ser recebidas pela Companhia até 07 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 30/12/2019.</p> <p>Pessoa física:</p> <ul style="list-style-type: none"> - cópia autenticada de documento de identidade com foto do acionista; <p>Pessoa Jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - cópia autenticada da última alteração do estatuto social consolidado e documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e o documento de identidade com foto do representante legal; <p>Prestadores de serviços:</p> <p>Os acionistas usuários das custódias fiduciárias deverão transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à central Depositária da BM&FBOVESPA; para tanto, o acionista deverá entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos estabelecidos para emissão de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. Nos termos da instrução CVM nº 481, conforme alterada, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia em até seis (06) dias antes da realização da Assembléia, ou seja, até 30/12/2019 (inclusive), salvo se o prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.</p> <p>Fundos de Investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - último regulamento consolidado do fundo; - estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; - documento de identidade com foto do representante legal. <p>A companhia exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua estrangeira ou que venham acompanhados da respectiva tradução. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas. Caso este boletim seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos no item acima, este será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado.</p> <p>O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até dois (02) dias antes da data da Assembléia Geral, ou seja, até 04/01/2020 (inclusive). Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após essa data serão desconsiderados.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>Departamento de Relações com Investidores, na Rua General João Manoel nº 157 – 15º andar, sala 1501, CEP 90010-030, endereço eletrônico chprelacoesinvestidores@habitasul.com.br</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>Não há instituição escrituradora.</p>
Deliberações / Questões relacionadas à AGE

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CIA HABITASUL DE PARTICIPACOES de 06/01/2020

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

1. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Carlos Berenhauser Leite

Aprovar Rejeitar Abster-se

2. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

3. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Carlos Berenhauser Leite %

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____